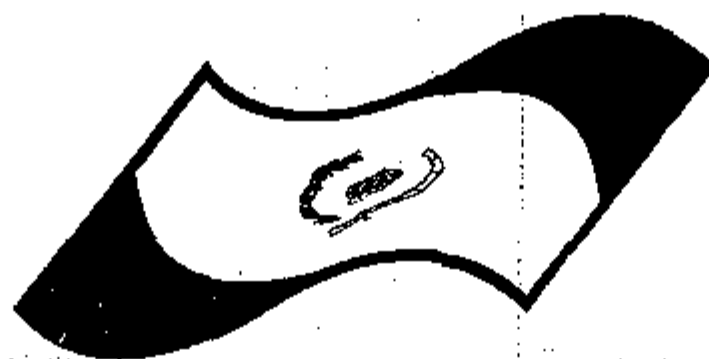


ANM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei Complementar nº 3.941, de 16 de janeiro de 2012.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 3.941/2012:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 5% (cinco por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 2º. O valor do cartão de alimentação, autorizado pela Lei Complementar nº 3.866/10, passa a ser de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

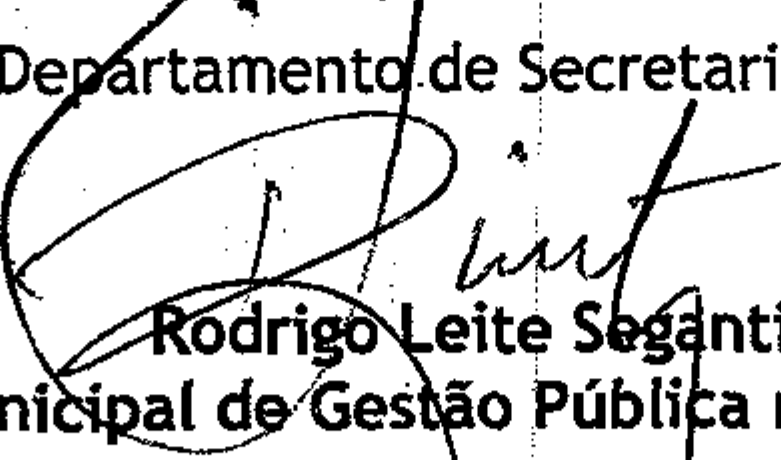
Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de janeiro de 2012.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Rodrigo Leite Segantini
Secretário Municipal de Gestão Pública resp.p/Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br